# LEI N. 1.557, DE 25 DE OUTUBRO DE 1994

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte lei :

ARTIGO 1º- Fica declarada de utilidade pública no âmbito Municipal, a "Associação Comunitária de Caraíbas", Sociedade Civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de serviços sócio-econômicos e comunitários, com a finalidade de congregar os habitantes de sua área de atuação em torno dos problemas fundamentais da comunidade, buscando as possíveis soluções ; proporcionar a seus associados condições adequadas para a plena realização das funções de habitar, trabalhar, recrear e de se desenvolver ; administrar as partes comuns da comunidade e zelar pela sua conservação e manutenção de sua infra-estrutura rural ; trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura e pecuária e pela melhoria do nível de vida e do bem-estar social das famílias de sua área de abrangência, de acordo com o estatuto registrado no cartório do 2º- (segundo) ofício desta comarca, sob N.º 380, do livro A-1 de registro civil de pessoas jurídicas, às fls. 098 verso, em data de 15 de abril de 1994, inscrita no CGC sob N.º 97.508.659/0001-95 e atestada por autoridade competente de que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas funções estatutárias e sociais.

ARTIGO 2º- A Associação Comunitária de Caraíbas, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados as entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

ARTIGO 4º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de Outubro de 1994.

João Ferreira Lima – Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz – Secretário de Administração.